CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/ 2º Distrito - CEP 69905-596

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06 /2019

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º - O inciso VI do parágrafo único do art. 43 da Resolução de nº 243, de 28 de novembro de1990, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 – .....

VI – de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária,"

Art. 2º - O caput do art. 75-B do Regimento Interno deste Poder passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75-B - A Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária, compete manifestar-se sobre assuntos relativos a:"

Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto", em 19 de fevereiro de 2019.

Mamed Dankar Neto
Vereador de Rio Branco

RECEBIDO
Em: 19 / 02 / 19
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco, através da Resolução Legislativa Nº 28, de 12 de Maio de 2017, acresceu mais uma atribuição à Comissão de Meio Ambiente, com a inclusão do Inciso V (Agropecuária e Regularização Fundiária) ao Art. 78-B do Regimento Interno da Câmara Municipal, sem no entanto, alterar o Caput do citado Artigo.

Este Projeto de Resolução Legislativa visa modificar o nome da Comissão de Meio Ambiente, para Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária.

Mamed Dankar Neto
Vereador de Rio Branco